

**LEI Nº. 3208 de 04 de julho de 2008.**

*Autoria: Poder Executivo.*

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, na forma que especifica e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, destinado atender despesa com a seguinte dotação orçamentária:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2404	Execução de projetos e Programas Educacionais	
Natureza da despesa	3390.18.00	Auxílio financeiro á Estudantes	39.96

**Art. 2º** - Os recursos destinados á abertura dos Créditos Adicionais Especiais contidos no *caput* do Artigo anterior serão provenientes de recursos SECAD/MEC.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2008.

  
**HÉLIO RORIZ**  
Prefeito Municipal